



**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 37/2019**

Aos vinte e dois dias, do mês de abril do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. das Américas nº 700, Bl. 08 sala 217K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, neste ato representada por seu Sócio **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 177-D/PB, expedida pelo CREA/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.311.754-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 10/01/2020, contida no processo EMUSA nº **510005278/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e a parte inicial do seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **37/2019**, firmado em 04/06/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para obras de contenção de encosta – estabilização de taludes – na Rua Custódio Esteves, no bairro de Santa Bárbara, Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510005278/2019**



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 940.921,72 (novecentos e quarenta mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 18,65% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Olivalter Viegas de Oliveira  
**Sócio/Resp. Técnico**